

Confere ao Município de Carlópolis,  
no Estado do Paraná, o título de  
Capital Nacional da Goiaba de Mesa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Carlópolis,  
no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de  
Mesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente